



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ: 01.608.475/0001-28  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 298/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**“REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que, a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar o reajuste nos vencimentos dos servidores do Município de Vila Nova dos Martírios que recebem um salário mínimo, para o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) nos termos da Medida Provisória 1172/23.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o poder executivo municipal poderá complementar o salário base, de qualquer servidor que não atingir o piso nacional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - O ajuste salarial de que trata esta lei, respeitará a Lei 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de maio de 2023. Revogando-se, todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE JUNHO 2023.**

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Rua Laurentino Soares, s/n, Vila Santa Lurdes I CEP: 65.924-000  
Vila Nova dos Martírios - MA

